



**SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO DE ROUPAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ
08432486/0001-49 - RUA ROBERT KENNEDY, 145 - QUINTAS — NATAL/ RN.**

E-mail-sindicatocostureira@hotmail.com - TEL: 99219-7146

quadro de aviso, comunicações oficiais do Sindicato da Categoria Profissional, as quais serão encaminhadas ao setor competente da empresa para aprovação, incumbindo-se esta da afixação dentro de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao recebimento. **Parágrafo único:** Os comunicados deverão ser efetuados em papel timbrado do sindicato e assinado por seu Presidente ou preposto. Os cartazes deverão se encontrar devidamente acompanhados de ofícios solicitando a sua fixação. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - EMBASAMENTO LEGAL** Na ausência de regulamentação das relações de trabalho no âmbito da presente Convenção Coletiva do Trabalho, serão aplicados os dispositivos consolidados, de acordo com as alterações introduzidas pela lei Nº 13.467 de 13 de julho de 2017. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CESSAÇÃO DE BENEFÍCIOS** Os benefícios concedidos por liberalidade do empregador, isto é, sem que haja previsão legal, convencional ou em Acordo Coletivo do Trabalho, ainda que habituais, não subsistirão nas hipóteses de suspensão e/ou interrupção do contrato de trabalho, exceto em caso acidente do trabalho.

Maria dos Navegantes dos Santos da Silva
Maria dos Navegantes dos Santos da Silva

José Xavier de Melo
José Xavier de Melo

Dalvirene Faustino da Costa
Dalvirene Faustino da Costa